

FORMULÁRIO PARA RESERVA DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS

Local do Evento(Salão Conv, Clube da Bola ou Clube Tênis):		
Nome do Associado		
Quadra: Lote:	Telefone:	
Data Evento:	Horário:	
Quantidade de Pessoas: ADULTOS C	CRIANÇAS SERVIÇAIS	

- O art. 16 do Regimento interno, será utilizado também para os espaços comunitários do <u>Clube</u>
 <u>da Bola e Clube do Tênis</u>, para este regulamento entendidos como Salões de Covivencia
- Verificar agenda com o Gestor antes de entregar a requisição

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 16º- Salão de Convivência

- i. O uso do Salão de Convivência é exclusivo dos Associados e seus dependentes para promoção de eventos de natureza social, porém sem caráter político religioso ou comercial.
- ii. A Reserva do Salão de Convivência deverá ser feita com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, por escrito, contendo a lista de convidados com nome e sobrenome, cuja atualização poderá ser feita com até uma hora do evento.
- iii. Os eventos realizados poderão ocupar apenas a área circunscrita ao Salão de Convivência.
- iv. O horário permitido para a realização das festas será das 10:00 da manhã até as 2:00 horas da madrugada do dia seguinte.
- v. O Salão estará disponível ao associado solicitante com 6 horas de antecedência à realização do evento, para decoração e instalação da infraestrutura necessária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, respeitando-se os horários de entrada para carga e descarga e horários de trabalho no loteamento, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- vi. O volume de som admitido por qualquer modalidade não poderá incomodar os demais associados, respeitando-se sempre os limites estabelecidos em lei, principalmente após as 22:00 horas.
- vii. O Associado promotor do evento deverá fornecer a lista dos convidados, juntamente com a reserva do salão, autorizando o acesso ao loteamento, sendo de sua responsabilidade a conduta de seus convidados.
- viii. O estacionamento dos carros dos convidados será primeiramente no estacionamento em frente ao salão. Após sua lotação só poderão estacionar seus carros com o cuidado para não impedir a passagem dos moradores em suas residências.
- ix. Os convidados poderão livremente participar do evento, sendo vedada a circulação fora do local do evento exceto a necessária até a residência do associado promotor do evento.

TERMO DE COMPROMISSO

- Declaro que estou ciente das regras e normas de Utilização dos Salões de Convivência da Associação Residencial Morada do Engenho, estabelecidas no Regimento Interno e em especial no seu artigo 16º. E demais pertinentes.
- 2. Declaro que recebi as dependências do local acima mencionado, em perfeitas condições e assumo a responsabilidade por todo e qualquer dano ou prejuízo que a Associação venha a ter decorrente do evento, quer seja causado por meus familiares e/ou convidados ou pessoal contratado para o evento.
- 3. Autorizo a cobrança do aluguel juntamente com a próxima contribuição mensal ou emissão de boleto específico.

Data Requisição		Assinatura
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE / VICE		
Data	Assinatura	
CONTROLE DAS CHAVES E VISTORIA		
Retirada		
110011 444		
Data	Assinatura	
	Assinatura	